



Lei no 172/95

Denomina de RUA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES a rua que divide as quadras 03 e 04 do loteamento Parque Diadema em prolongamento e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CAMARA MUNINICIPAL, no uso de suas atribuições legais, aprovou, promulgou e, Eu sansiono a seguinte:

LEI

Art. 10 - Fica denominada à partir desta data de Rua Presidente Trancredo Neves a via que divide as quadras 03 e 04 do loteamento Parque Diadema em seu prolongamento.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 de março de 1995.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO